

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria com a **SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE LAR SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.812.049/0023-72, para prestação de serviços sócio assistenciais, através da execução do projeto **“Projeto Convivência e Fortalecimento de Vínculos”**, com base no Parecer Jurídico nº 154/2023, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.653, de 02 de março de 2023, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 13 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE TAQUARI
Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 006/2023
Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE LAR SÃO JOSÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.812.049/0023-72, para prestação de serviços sócio assistenciais, através da execução do projeto **“Projeto Convivência e Fortalecimento de Vínculos”**, com base no Parecer Jurídico nº 154/2023, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.653, de 02 de março de 2023.

Taquari, 13 de março de 2023.